

PROJETO DE LEI Nº 1.061/2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.061/2010 que ***“Autoriza pagamento de despesas para equipes de futebol de campo em Campeonato Regional”***.

Este projeto de lei vem de encontro à política de desporto do município, bem como a divulgação de nossa cidade. Salientamos ainda que os clubes (campeão e vice do campeonato municipal de 2009) que serão beneficiados com este projeto são parceiras da municipalidade no desenvolvimento econômico, cultural e social do Município.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Certo de vossa compreensão subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.061/2010

“Autoriza pagamento de despesas para equipes de futebol de campo em Campeonato Regional.”

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a custear taxa de inscrição, taxa de arbitragem e transporte das equipes campeã e vice-campeã do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2009, para representarem o município na Copa Libertadores do Nordeste 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, 08 de março de 2010.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL